



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de
Medalha do Mérito Legislativo
ao Sr. Eduardo Sidney
Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede ao Sr. Eduardo Sidney Rodrigues Medalha do Mérito Legislativo, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à comunidade embuense.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o 'Currículo Vitae' do homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando que, é dever do Poder Legislativo estimular, agradecer e homenagear essas atitudes, afim de que mais pessoas se espelhem em gestos como esses.

Considerando que sempre se dedicou às causas sociais e buscou o melhor para nossa cidade, por meio das diversas ações.

Considerando sua disposição em auxiliar os que mais precisam de sua ajuda, sem medir esforços.

CURRICULUM DO HOMENAGEADO

Eduardo sempre foi prestativo com todos, mas no dia 12 de Setembro 2024 as 10:30 da manhã teve uma atitude muito generosa, estava passando na rua Botucatu e viu o Marcelão caído e prontamente parou e ajudou a socorrer. Por esse e por vários outros motivo Eduardo é Respeitado e admirado pela comunidade, reconhecido por sua integridade, ética de trabalho exemplar.

Gabinete Vereador Betinho
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: 4785-1555
Cel: 95957-8062 / 95592-0752 / 95592-0724
CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

